CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA CMOP:07228952000106
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA CMOP:07228952000106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 116 Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da Necessidade da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o *inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei*, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA quanto ao abastecimento regular de materiais de higiene e limpeza, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação, organização e funcionamento de suas instalações.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal, afetando a limpeza dos ambientes, a conservação dos espaços físicos, a saúde e o bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos que frequentam as dependências do Poder Legislativo Municipal. Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de insumos essenciais à higienização dos ambientes institucionais.

A limpeza e a higienização dos espaços públicos são medidas necessárias para prevenir a proliferação de agentes patogênicos, reduzir riscos sanitários, proporcionar melhores condições de trabalho e garantir atendimento adequado à população. Nesse sentido, a disponibilidade de produtos como água sanitária, desinfetantes, detergentes, álcool, papel higiênico, papel toalha, sacos para lixo, luvas, panos, vassouras, rodos e demais materiais correlatos é essencial para a preservação da saúde coletiva e para o regular desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal.

A contratação também se justifica pela necessidade de utilização de produtos de qualidade, devidamente acondicionados, identificados e, quando exigido pela legislação sanitária, regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA. Tal medida contribui para a segurança dos usuários, para a eficiência das rotinas de limpeza e para a conformidade dos materiais adquiridos com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A realização da contratação de forma planejada, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada ao interesse público, uma vez que permite à Administração realizar aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do órgão, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática contribui para a racionalização dos recursos públicos, evita

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117
Pública

estoques excessivos ou insuficientes e reduz o risco de desabastecimento de materiais essenciais.

A estimativa da demanda foi elaborada considerando a necessidade ordinária de manutenção das atividades da Câmara Municipal, o consumo previsto para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a quantidade de ambientes administrativos e legislativos, o fluxo de servidores, vereadores, colaboradores e usuários, bem como a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e demais atividades institucionais.

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade pública identificada. Assim, a presente contratação demonstra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, uma vez que visa garantir condições mínimas de higiene, limpeza, segurança sanitária e funcionamento regular das dependências da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

Dessa forma, a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, promover ambiente limpo e salubre, evitar contratações emergenciais ou aquisições fragmentadas e garantir a boa prestação dos serviços públicos à população de Oeiras do Pará/PA.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022).

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, para o exercício de 2026, assim como no Plano de Contratações (PCA), as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

III – Requisitos da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o *inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei*, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 118
Rubrica

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
III - Requisitos da contratação;

Como requisitos mínimos, arrolam-se:

A contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene e limpeza destinados à Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, regularidade, conformidade técnica e atendimento às normas legais e sanitárias aplicáveis, de modo a assegurar que os produtos fornecidos atendam adequadamente às necessidades da Administração.

Os materiais a serem fornecidos deverão possuir características compatíveis com as especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência, no edital e em seus anexos, devendo ser novos, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento, transporte e utilização.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA**, quando aplicável, mediante registro, notificação, autorização ou outro instrumento exigido pela legislação vigente. Deverão, ainda, apresentar rotulagem adequada, contendo, conforme o tipo de produto, identificação do fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao acondicionamento, transporte e armazenamento, sem sinais de violação, vazamento, deterioração, adulteração, umidade, rasgos, amassamentos excessivos ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização. Produtos entregues em desconformidade poderão ser recusados no ato do recebimento, cabendo à contratada providenciar a substituição, sem ônus adicional para a Administração.

Quando se tratar de produtos químicos, saneantes ou materiais que exijam cuidados específicos de manuseio, armazenamento ou utilização, a contratada deverá fornecer, quando solicitado ou quando exigido pela legislação aplicável, as respectivas informações técnicas, instruções de segurança, ficha técnica ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos — FISPQ, conforme a natureza do produto.

Os materiais deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e finalidade, observando-se o prazo mínimo estabelecido na descrição de cada item, no Termo de Referência ou no edital. Produtos com prazo de validade inferior ao exigido, vencidos ou próximos do vencimento sem aceitação expressa da Administração serão considerados não conformes e deverão ser substituídos pela empresa fornecedora.

A empresa contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues nos prazos, locais e condições definidos pela Administração, conforme as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.



A contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os produtos fornecidos deverão observar, quando cabível, critérios de sustentabilidade, segurança ambiental e redução de impactos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto ao adequado acondicionamento, rotulagem, transporte, utilização e descarte de embalagens e resíduos.

A contratada será responsável por substituir, no prazo definido pela Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de rotulagem obrigatória ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação atenda às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, garantindo qualidade, segurança, regularidade no fornecimento, conformidade sanitária e eficiência na aquisição dos materiais de higiene e limpeza.

IV – Estimativas das Quantidades de Contratação

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base na análise da demanda administrativa da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, considerando o consumo observado no exercício anterior, as necessidades identificadas durante a execução da Ata de Registro de Preços vigente em 2025, bem como a reavaliação dos itens necessários ao adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas no exercício de 2026.

Como documento de suporte, foi utilizada, entre outros elementos constantes nos autos, as **Atas de Registro de Preços nº 001.2025-2 e 002.2025-1**, decorrente do **Processo nº 92025010412C**, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, com vigência de 12 meses. Referida ata registrou o valor de referência de R$ 145.442,19 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), onde foi adjudicado com um valor aproximado de 65,2% de redução. Servindo como parâmetro histórico para análise da demanda anteriormente planejada e executada.

A memória de cálculo também considerou a planilha atualizada de itens e quantitativos elaborada para o exercício de 2026, na qual foram consolidados os materiais atualmente necessários, as respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e os valores de referência apurados na pesquisa de preços. Conforme a planilha de 2026, a contratação passou a contemplar 64 itens, com valor global estimado de R$ 175.162,35.

Ressalta-se que a alteração da quantidade de itens e dos respectivos quantitativos decorre da experiência administrativa obtida ao longo dos 12 meses de execução do contrato anterior. O exercício de 2025 correspondeu ao primeiro ano de mandato da atual gestão, ocasião em que a estimativa inicial da demanda foi elaborada com base em projeções preliminares. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que determinados quantitativos se mostraram insuficientes ou incompatíveis com a realidade operacional da

Câmara Municipal, ao passo que outros itens passaram a ser necessários para melhor atender às rotinas de limpeza, conservação, higienização e funcionamento dos ambientes administrativos e legislativos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 120 Rubrica

Dessa forma, a Administração promoveu a revisão da estimativa para o exercício de 2026, com o objetivo de corrigir distorções verificadas no planejamento anterior, incluir itens cuja necessidade foi identificada durante a execução contratual e ajustar os quantitativos à demanda real do órgão. A nova estimativa buscou refletir de forma mais precisa o consumo esperado para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, evitando tanto o desabastecimento de materiais essenciais quanto a formação de estoques excessivos.

A metodologia adotada para a definição dos quantitativos observou os seguintes critérios:

a) análise dos itens constantes na Ata de Registro de Preços de 2025, utilizada como base histórica de referência;
b) verificação das necessidades identificadas durante a execução do fornecimento no período de 12 meses;
c) revisão dos quantitativos em razão da experiência administrativa acumulada pela atual gestão;
d) inclusão, exclusão ou adequação de itens conforme a necessidade efetivamente constatada pela Administração, consideração da rotina de funcionamento da Câmara Municipal, incluindo atividades administrativas, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões, atendimento ao público, funcionamento da Procuradoria da Mulher e manutenção dos ambientes internos.

A memória de cálculo adotada pode ser sintetizada da seguinte forma:

Quantidade estimada para 2026 = demanda histórica de 2025 + ajustes decorrentes da execução contratual + acréscimos ou reduções identificados pela Administração conforme a necessidade real de consumo.

Assim, os quantitativos previstos para 2026 não representam simples reprodução da contratação anterior, mas sim uma reavaliação técnica e administrativa da demanda, fundamentada na experiência obtida durante o exercício de 2025 e na necessidade de assegurar o abastecimento regular dos materiais de higiene e limpeza indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.
Destaca-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a adequada gestão dos quantitativos estimados, uma vez que possibilita aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. Tal sistemática reduz o risco de compras excessivas, evita descontinuidade no fornecimento e permite melhor controle dos estoques, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

V – Levantamento de Mercado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123
Rubrica

Para a obtenção dos preços de referência, foi consultado o banco de preços da plataforma do Licitanet Licitações Eletrônicas CNPJ 21.280.462/0001-80, os quais reúnem informações de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando a comparação de valores e condições praticadas no mercado.
Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispões sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, apresentamos a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de mercado, em conformidade com o Art. 5º, incisos I e II, da referida Instrução Normativa:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do*
> *preço estimado em processo licitatório para a aquisição e*
> *contratação de serviços em geral será realizada mediante*
> *a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de*
> *forma combinada ou não:*
> *I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de*
> *governo, como Painel de Preços ou banco de preços em*
> *saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive*
> *mediante sistema de registro de preços, observado o índice*
> *de atualização de preços correspondente;*

Em complemento ao texto anteriormente apresentado, e em consonância com o Art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021, detalhamos como o valor estimado da contratação foi definido, buscando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de*
> *dados públicos e as quantidades a serem contratadas,*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122
Rubrica

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento,
o valor estimado será definido com base no melhor preço
aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros,
adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à
mediana do item correspondente no painel para consulta
de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)
ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice
de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia
especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que
contenham a data e hora de acesso;
(...)

O objeto do presente estudo é para o processo de registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras Do Pará/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO** – ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, INDICADA PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, BANHEIROS, RALOS, ÁREAS DE SERVIÇO E DEMAIS AMBIENTES DE USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. DEVERÁ APRESENTAR TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	CX	60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123
Rubrica

	PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 1 LITRO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 GARRAFAS DE 1 LITRO CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.		
2	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% INPM** – ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, INDICADO PARA ASSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, TEXTURA ADEQUADA, FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 500 ML, COM TAMPA FUNCIONAL E SEGURA, RÓTULO LEGÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	60
3	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 54° INPM** – ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 54° INPM, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM TAMPA DE SEGURANÇA, CONTENDO 1 LITRO, RÓTULO LEGÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	120
4	**BALDE PLÁSTICO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ALÇA REFORÇADA, SEM REBARBAS.	UND	36
5	**COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL** - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: REFEIÇÃO; COR: BRANCA OU CRISTAL; REQUISITO: REFORÇADA. PCT C/ 50 UNID.	PCT	80

6	**COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL** - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: SOBREMESA; COR: BRANCA OU CRISTAL; REQUISITO: REFORÇADA. PCT. C/ 50 UNID.	PCT	80
7	**CONJUNTO MOP GIRATÓRIO COM BALDE E ESFREGÃO,** COMPOSTO POR BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO (SPINNER) ACIONADO POR PEDAL OU PRESSÃO, ESFREGÃO COM CABO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, BASE GIRATÓRIA 360°, E REFIL EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, SEM REBARBAS, COM ENCAIXES FIRMES E FUNCIONAMENTO ADEQUADO.	UND	20
8	**COPO DESCARTÁVEL 180ML** - MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 180 ML; USO PARA ÁGUA OU SUCO. REQUISITO: ATÓXICO; CONFORMIDADE: NORMA DA ABNT NBR 14865/2002; COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. PCT. C/ 100 UNID.	PCT	180
9	**COPO DESCARTÁVEL 250ML** - MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 250 ML; USO PARA MINGAU OU SOPA. REQUISITO: ATÓXICO; CONFORMIDADE: NORMA DA ABNT NBR 14865/2002; COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. PCT C/ 100ML	PCT	100
10	**COPO DESCARTÁVEL 50ML** - MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 50 ML; USO PARA CAFÉ. REQUISITO: ATÓXICO; CONFORMIDADE: NORMA DA ABNT NBR 14865/2002; COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. PCT C/ 100 ML	PCT	120
11	**CORDA DE VARAL EM NYLON** – CORDA PARA VARAL CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, TIPO TORCIDA, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL NA SECAGEM DE ROUPAS, PANOS E DEMAIS PEÇAS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, SEM ROMPIMENTOS, FALHAS, EMENDAS DEFEITUOSAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DIÂMETRO APROXIMADO: ½ POLEGADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METROS	UND	24
12	**CUMBUCA DESCARTÁVEL 18 CM** - MATERIAL: POLIESTIRENO; PRATO TIPO CUMBUCA; DIÂMETRO APROXIMADO: 18CM; ALTURA: FUNDO. PCT C/ 10 UNID.	PCT	80
13	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALO 20 CM** – DESENTUPIDOR INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PIAS, RALOS E TUBULAÇÕES COMPATÍVEIS, COMPOSTO POR VENTOSA EM BORRACHA RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM BOA VEDAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM CABO FIRME E RESISTENTE, BEM FIXADO	UND	15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
Rubrica

	À VENTOSA. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU PARTES CORTANTES.		
14	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO** – DESENTUPIDOR INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, RALOS E TUBULAÇÕES COMPATÍVEIS, COMPOSTO POR VENTOSA EM BORRACHA RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PRESSÃO ADEQUADA PARA REMOÇÃO DE OBSTRUÇÕES. DEVERÁ POSSUIR CABO FIRME, RESISTENTE E BEM FIXADO À VENTOSA, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO DURÁVEL, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU PARTES CORTANTES.	UND	15
15	**DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML** – DESINFETANTE LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE PISOS, BANHEIROS, ÁREAS LAVÁVEIS E DEMAIS AMBIENTES DE USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, BOA DILUIÇÃO/RENDIMENTO E EFICIÊNCIA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES E MICRORGANISMOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	60
16	**DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO - PEDRA SANITÁRIA**, PESO LÍQUIDO DE 35 GRAMAS. COMPOSIÇÃO COM AÇÃO HIGIENIZADORA E PERFUMADA. ACOMPANHA 01 HASTE PLÁSTICA SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA BORDA DO VASO. PRODUTO NOTIFICADO/SANEANTE JUNTO À ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (01 HASTE + 01 PEDRA).	UND	250
17	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY/AEROSOL** – PRODUTO DESTINADO À AROMATIZAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, ACONDICIONADO EM LATA AEROSSOL RESISTENTE, COM VÁLVULA PULVERIZADORA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO PRÁTICA, BOA DISPERSÃO NO AMBIENTE E COMPOSIÇÃO ADEQUADA	CX	60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 325
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 126
Rubrica

	AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, COM LATAS ENTRE 360 ML E 400 ML CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA		
18	**DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML** – DETERGENTE LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E BOM RENDIMENTO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 500 ML, COM RÓTULO LEGÍVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA REGULARIZADA/AUTORIZADA JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX	50
19	**DISPENSER DE ALCÓOL OU SABONETE LÍQUIDO** – DE 400ML COM RESERVATÓRIO ACOPLADO. ACOMPANHA FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR FUROS NA PAREDE. POSSUI SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA QUE PERMITE AO USUÁRIO ACESSO RÁPIDO E FÁCIL PARA REPOSIÇÃO	UND	20
20	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM ALÇA** – ESCOVA INDICADA PARA LAVAGEM MANUAL DE ROUPAS, TECIDOS, PANOS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONFECCIONADA COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA ANATÔMICA QUE FACILITE O MANUSEIO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR CERDAS DE NYLON FIRMES, RESISTENTES E BEM FIXADAS À BASE, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS SEM SE SOLTAR FACILMENTE. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU PARTES CORTANTES QUE POSSAM DANIFICAR OS TECIDOS OU CAUSAR RISCO AO USUÁRIO.	UND	10
21	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO** – ESCOVA SANITÁRIA INDICADA PARA LIMPEZA INTERNA DE VASOS SANITÁRIOS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES, FIRMES E FLEXÍVEIS, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. DEVERÁ POSSUIR CABO EM PLÁSTICO	UND	20

	RESISTENTE, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM BOA FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL, HIGIÊNICO E APROPRIADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES.		
22	**ESCOVÃO DE PIAÇAVA**: TIPO PESADO, COM CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE EM MADEIRA COMPACTA E RESISTENTE. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU LIXADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METROS, COM ROSCA OU FIXAÇÃO FIRME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	30
23	**ESFREGÃO COM BALDE E ESCORREDOR** – CONJUNTO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMPOSTO POR ESFREGÃO TIPO MOP, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,50 M, E BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, CONTENDO SISTEMA ESCORREDOR/ACESSÓRIO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA. O ESFREGÃO DEVERÁ POSSUIR REFIL ABSORVENTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, DE FÁCIL LAVAGEM E SUBSTITUIÇÃO, ADEQUADO PARA LIMPEZA ÚMIDA. O BALDE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESTRUTURA FIRME, ALÇA PARA TRANSPORTE E ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL.	UND	40
24	**ESPANADOR SINTÉTICO COM CABO LONGO** – ESPANADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE POEIRA EM MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES, CANTOS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, CONFECCIONADO COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR, MACIAS, FLEXÍVEIS E BEM FIXADAS À BASE. DEVERÁ POSSUIR CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADA OU REVESTIDA, PROPORCIONANDO FIRMEZA, ALCANCE E FACILIDADE NO MANUSEIO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM CERDAS SOLTAS EM EXCESSO, RACHADURAS, REBARBAS, FARPAS OU PARTES CORTANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DAS CERDAS/BASE: 30 CM.	UND	20
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE** (FIBRA E ESPUMA), INDICADA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UND	240
26	**FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL** - TIPO: DESCARTÁVEL; USO: PARA REFEIÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO; TAMANHO: MÉDIO; REQUISITO: REFORÇADA; COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. PCT C/ 50 UNID.	PCT	80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127
Rubrica

27	**FLANELA PARA LIMPEZA**, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 X 39 CM, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL.	UND	30
28	**FÓSFORO** – MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA - PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	24
29	**GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL** - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: REFEIÇÃO; COR: BRANCA OU CRISTAL; REQUISITO: REFORÇADA. PCT C/ 50 UNID.	PCT	80
30	**GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL** - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: SOBREMESA; COR: BRANCA OU CRISTAL; REQUISITO: REFORÇADA. PCT C/ 50 UNID.	PCT	80
31	**GUARDANAPO DESCARTÁVEL** - MATERIAL: PAPEL; APRESENTAÇÃO: FOLHAS SIMPLES; TIPO: DESCARTÁVEL; COR: BRANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 14 CM. PCT C/ 500 UNID	PCT	80
32	**GUARDANAPO DESCARTÁVEL** - MATERIAL: PAPEL; APRESENTAÇÃO: FOLHAS SIMPLES; TIPO: DESCARTÁVEL; COR: BRANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 33 CM. PCT C/ 50 UNID.	PCT	120
33	**INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO**, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS E FORMIGAS, CAIXA CONTENDO 12 LATAS DE INSETICIDA SPRAY DE 360 ML (APROXIMADO), COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	60
34	**LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO** - PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS, SUJEIRAS E OXIDAÇÕES EM SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO BRILHO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. DEVERÁ APRESENTAR AÇÃO EFICIENTE, COMPOSIÇÃO ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 200 ML CADA	CX	60
35	**LIMPA PISO (CERÂMICA, AZULEJO, REJUNTE)** – COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, COM GARRAFAS DE 1 LITRO	UND	100
36	**LIMPA VIDRO** – PRODUTO LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS, PARA-BRISAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SIMILARES, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS. DEVERÁ REMOVER POEIRA, MARCAS DE DEDOS, GORDURA LEVE E DEMAIS SUJIDADES, PROPORCIONANDO BRILHO E TRANSPARÊNCIA À SUPERFÍCIE. EMBALAGEM	CX	60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 128
Rubrica

	INDIVIDUAL RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML CADA.		
37	**LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA, PEDAL E SUPORTE** – LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE USO INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO A ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, ALÉM DE SUPORTE/ESTRUTURA ADEQUADA PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO MANUSEIO. PRODUTO LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A IMPACTOS MODERADOS, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU PARTES CORTANTES. CAPACIDADE APROXIMADA: 100 LITROS.	UND	15
38	**LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL** – LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS, COMO BANHEIROS, COPAS, COZINHAS, SALAS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, CONTRIBUINDO PARA MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE NO USO. PRODUTO COM ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU PARTES CORTANTES. CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM DE ALTURA E 25 CM DE LARGURA.	UND	20
39	**LIXEIRA PLÁSTICA 50 L COM TAMPA**, DEVERÁ POSSUIR FORMATO TIPO BALDE FECHADO, COM TAMPA REMOVÍVEL OU ENCAIXÁVEL, GARANTINDO MELHOR VEDAÇÃO E EVITANDO A EXPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES.	UND	15
40	**LUSTRA MÓVEIS** - CERA MICRO CRISTALINA OU NATURAL, PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANDO, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 200 ML	CX	50
41	**LUVA PARA LIMPEZA**, TAMANHO M OU G, CANO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU	PAR	80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130
Rubrica

	NITRÍLICO, COM PALMA E JUNTAS ANTIDERRAPANTES. ACABAMENTO INTERNO FLOCADO (COM FORRO EM ALGODÃO). RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, DESTINADA A SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PESADA. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.		
42	**PALHA DE AÇO** – PRODUTO COMPOSTO POR FIOS FINOS DE AÇO CARBONO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM PANELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, EFICIÊNCIA ABRASIVA E NÃO SE DESMANCHAR FACILMENTE DURANTE O USO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, QUANTIDADE, ORIENTAÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	80
43	**PANO DE CHÃO ALVEJADO OU MICROFIBRA** – PANO DESTINADO À LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ALVEJADO OU MICROFIBRA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RASGOS, FUROS, MANCHAS EXCESSIVAS OU FALHAS NA TRAMA, SENDO APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. TAMANHO APROXIMADO: 40 CM X 60 CM.	UND	80
44	**PANO PARA LOUÇA / GUARDANAPO DE COZINHA** – PANO DESTINADO À SECAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES LIMPAS, CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS FIRMES, SEM RASGOS, FUROS, MANCHAS OU FALHAS NA TRAMA. PRODUTO APROPRIADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. TAMANHO APROXIMADO: 35 CM X 62 CM.	UND	80
45	**PAPEL ALUMÍNIO** – PAPEL ALUMÍNIO EM BOBINA/ROLO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, RESISTENTE AO MANUSEIO E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FUROS, RASGOS, MANCHAS, OXIDAÇÃO OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DIMENSÕES, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. MEDIDAS	UND	60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 131
Rubrica

	APROXIMADAS: 30 CM DE LARGURA X 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MICRA.		
46	**PAPEL FILME PVC** – PAPEL FILME EM ROLO, CONFECCIONADO EM PVC — CLORETO DE POLIVINILA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ADERENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E COBERTURA DE ALIMENTOS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, ADERÊNCIA ADEQUADA, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FUROS, RASGOS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM APROXIMADAMENTE 1.000 METROS DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA.	UND	30
47	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO** – PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, FOLHA SIMPLES OU DUPLA, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER PRODUZIDO COM FIBRAS DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR TEXTURA UNIFORME, SEM RASGOS, FUROS, MANCHAS, IMPUREZAS OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, QUANTIDADE, METRAGEM POR ROLO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES.	FARDO	100
48	**PAPEL TOALHA** – PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA OU NATURAL, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, INDICADO PARA SECAGEM DAS MÃOS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E USO GERAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR FOLHAS UNIFORMES, SEM RASGOS, FUROS, MANCHAS, IMPUREZAS OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	PCT	80
49	**PRATO DESCARTÁVEL 15 CM** - MATERIAL: POLIESTIRENO; TIPO: DESCARTÁVEL; DIÂMETRO APROXIMADO: 15CM; ALTURA: RASO. PCT C/ 10 UNID.	PCT	80
50	**PRATO DESCARTAVEL 21 CM** - MATERIAL: POLIESTIRENO; TIPO: DESCARTÁVEL; DIÂMETRO APROXIMADO: 21CM; ALTURA: RASO. PCT C/ 10 UNID.	PCT	80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 132
Rubrica

51	**PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO** – PRENDEDOR DE ROUPAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS, PANOS E DEMAIS PEÇAS EM VARAIS. DEVERÁ POSSUIR MOLA FIRME E RESISTENTE À PRESSÃO, BOA DURABILIDADE, ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES QUE POSSAM DANIFICAR OS TECIDOS. PRODUTO APROPRIADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	12
52	**RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO** – RODO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA, CONTENDO BORRACHA DUPLA OU SIMPLES DE BOA QUALIDADE, FLEXÍVEL E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR CABO DE MADEIRA REVESTIDO OU PLASTIFICADO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, FIRME E BEM FIXADO À BASE. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES, APROPRIADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UND	20
53	**RODO PLÁSTICO DE PIA 14 CM** – RODO PEQUENO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE ÁGUA EM PIAS, BANCADAS, CUBAS, MESAS E SUPERFÍCIES LISAS LAVÁVEIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE BORRACHA FLEXÍVEL E EFICIENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE LARGURA. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES, APROPRIADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UND	10
54	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO** - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE BARRAS DE SABÃO COM PESO APROXIMADO DE 180 A 200G	CX	60
55	**SABÃO EM PÓ** - FARDO CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G; COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ENZIMAS E BRANQUEADORES, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS.	FARDO	60
56	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS** – SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO PESO E AO MANUSEIO, SOLDA LATERAL OU INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS, RASGOS, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL. ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 0,8 MICRAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 133 Rubrica

57	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS** – SACO PLÁSTICO TIPO COMUM, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM GERAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO USO, SOLDA LATERAL OU INFERIOR UNIFORME E REFORÇADA, SEM FUROS, RASGOS, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	100
58	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS** – REFORÇADO – SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM GERAL, TIPO PESADO/REFORÇADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO RASGO, À TRAÇÃO E AO MANUSEIO DE RESÍDUOS DE MAIOR VOLUME. DEVE APRESENTAR SOLDA INFERIOR REFORÇADA E UNIFORME, SEM FUROS, RASGOS, FALHAS, EMENDAS DEFEITUOSAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL, COMERCIAL E LIMPEZA GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	100
59	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS** – SACO PLÁSTICO TIPO COMUM, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM GERAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO USO E AO MANUSEIO, COM SOLDA LATERAL OU INFERIOR REFORÇADA, UNIFORME E BEM ACABADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	100
60	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS** – SACO PLÁSTICO TIPO COMUM, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM GERAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO USO E AO MANUSEIO, COM SOLDA LATERAL OU INFERIOR UNIFORME E REFORÇADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO	PCT	100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 134 Rubrica

	DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		
61	**SODA CÁUSTICA SÓLIDA 400G**; CX COM 12 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, MASSA MOLECULAR 40,0 UMA. ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS	CX	60
62	**TAPETE DOMÉSTICO ANTIDERRAPANTE** – TAPETE DESTINADO AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, INDICADO PARA PORTAS DE ENTRADA, CORREDORES, BANHEIROS, COPAS, COZINHAS OU DEMAIS AMBIENTES INTERNOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA RETENÇÃO DE SUJEIRAS E UMIDADE, E BASE ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA AO PISO, REDUZINDO O RISCO DE ESCORREGAMENTOS. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RASGOS, FALHAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES SOLTAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 57,5 X 37 CM.	UND	30
63	**VASSOURA DE PÊLO COM CABO** – VASSOURA INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS LISOS, SECOS E AMBIENTES INTERNOS, CONFECCIONADA COM BASE RESISTENTE E CERDAS MACIAS TIPO PÊLO, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, PEQUENAS PARTÍCULAS E SUJIDADES LEVES SEM RISCAR A SUPERFÍCIE. DEVERÁ POSSUIR CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO REVESTIDO, FIRME E BEM FIXADO À BASE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM CERDAS SOLTAS EM EXCESSO, RACHADURAS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES.	UND	40
64	**VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA** – VASSOURA INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PISOS RÚSTICOS, CALÇADAS, PÁTIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONFECCIONADA COM CERDAS DE PIAÇAVA RESISTENTES, FIRMES E BEM DISTRIBUÍDAS, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, FOLHAS, AREIA E SUJIDADES EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR BASE RESISTENTE, CABO DE MADEIRA LISO, FIRME E BEM FIXADO À BASE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM CERDAS SOLTAS EM EXCESSO, RACHADURAS, FARPAS, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES	UND	40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 135
Rubrica

Em face da necessidade posta, o presente estudo volta-se à expressar que fora, num prisma inicial, discutido com a administração pública desta casa, sobre a necessidade da aquisição do objeto licitado.
Entendesse que a contratada tem que ter ciência das condições citadas a pouco, em virtude da grande necessidade do cumprimento do objeto do certame, como já foi justificado anteriormente.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em metodologia que atende aos requisitos do art. 6º, inciso XX, art. 18, §1º, inciso VI, e §2º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas na IN nº 022/2021 do TCMPA, estando devidamente instruída com memória de cálculo e documentos comprobatórios anexos.
A estimativa para 2026 fundamenta-se no consumo real das Atas de Registro de Preços de 2025, ajustada após revisão do catálogo de itens para excluir materiais obsoletos e incluir novos insumos essenciais. Este redimensionamento, baseado em levantamento junto aos setores requisitantes e nas diretrizes da atual gestão, assegura que o planejamento não seja uma mera repetição de exercícios anteriores, mas uma projeção fiel à realidade institucional, em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Inicialmente, utilizou-se como parâmetro histórico os valores registrados nas Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-010412-C, referentes ao exercício de 2025, conforme abaixo:

Ata nº 002.2025-1 – Valor Global R$ 93.132,64 (noventa e três mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Ata nº 002.2025-2 – Valor Global R$ 131,88 (cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)

Obs. Todos as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PODEM SER ENCONTRADAS ATRAVÉS DO LINK: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4134606#licitacao

Dessa forma, o custo global registrado no exercício anterior totalizou R$ 93.264,52 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro e cinquenta e dois centavos), constituindo-se como base referencial para análise da compatibilidade dos preços estimados para o exercício de 2026.
Ressalta-se que os valores constantes nas atas refletem contratações efetivamente homologadas e adjudicadas pela Administração, representando, portanto, parâmetro real de mercado à época, especialmente para itens de natureza comum e de fornecimento contínuo, como materiais de higiene e limpeza, informática e consumo em geral.
Complementarmente, e em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços atualizada no exercício de 2026, por meio de consulta a bancos de preços públicos e plataformas eletrônicas especializadas, incluindo: *Sistema Licitanet (CNPJ nº 21.280.462/0001-80).*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 136
Rubrica

A pesquisa considerou valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, priorizando dados recentes, compatíveis com o objeto e com condições equivalentes de fornecimento.
A composição do valor estimado da contratação foi realizada a partir da análise comparativa entre:

1º - Os preços históricos registrados nas Atas de 2025 (memória de cálculo documental);
2º - Os preços obtidos na pesquisa de mercado atualizada (memória de cálculo estimativa);
3º - As adequações promovidas nos itens, incluindo exclusões de materiais com baixa demanda e inclusão de novos itens conforme necessidade da gestão atual.

Destaca-se que os valores unitários estimados encontram-se detalhados no Mapa de Preço, incluso nos autos do processo, na qual constam as referências de preços utilizadas, as metodologias de cálculo adotadas e os respectivos registros das fontes consultadas, assegurando transparência, rastreabilidade e auditabilidade das informações.
Assim, o valor estimado da contratação para o exercício de 2026 reflete condições atualizadas de mercado, compatíveis com a realidade local e com a demanda institucional da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

REFERÊNCIA	ORIGEM	VALOR GLOBAL (R$)	FINALIDADE
Ata nº 002.2025-1	Processo 2025 Nº 9/2025-010412-C	R$ 103.037,80	Base histórica de preços
Ata nº 002.2025-2	Processo 2025 Nº 9/2025-010412-C	R$ 43.769,15	Base histórica de preços
TOTAL 2025 (Adjudicado)	Atas consolidadas = 2 (duas)	**R$ 93.264,52**	Referência consolidada de mercado
TOTAL 2025 (Valor de Referência)	Processo 2025 Nº 9/2025-010412-C	**R$ 145.442,19**	Base Comparativa para memória de cálculo
Estimativa 2026	Pesquisa de preços (Licitanet)	***R$ 172.462,35***	Valor de Referência atualizado de mercado

O quadro comparativo acima demonstra que a evolução dos custos e o redimensionamento das quantidades para o exercício de 2026 estão devidamente amparados no histórico de consumo das Atas de Registro de Preços nº 002.2025-1/2. A metodologia aplicada cumpre integralmente o Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21 e os requisitos da IN nº 022/2021-TCMPA, uma vez que os anexos técnicos e a planilha orçamentária detalhada fornecem o suporte documental necessário para afastar quaisquer omissões quanto à transparência e eficiência no planejamento desta contratação.

VII – Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais

de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 137 Rubrica

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular e parcelado de insumos essenciais à manutenção das condições de higiene, limpeza, salubridade, conservação e funcionamento das dependências da Câmara Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma futura e eventual, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade administrativa do órgão, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática permite maior controle dos estoques, evita aquisições desnecessárias, reduz o risco de desabastecimento e possibilita melhor gestão dos recursos públicos.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e demais anexos, observando-se as unidades de fornecimento, quantidades, prazos, condições de entrega, validade mínima, rotulagem, regularização sanitária, quando aplicável, e demais requisitos técnicos exigidos para cada item.

Considerando que o objeto se refere à aquisição de bens de consumo comuns, não há, em regra, exigência de manutenção ou assistência técnica continuada. Entretanto, caberá à empresa fornecedora substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de informações obrigatórias ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

Nos casos de produtos químicos, saneantes ou materiais que exijam cuidados específicos, a contratada deverá fornecer, quando aplicável ou solicitado pela Administração, informações técnicas, instruções de uso, medidas de segurança, ficha técnica ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos — FISPQ, de modo a garantir o manuseio, armazenamento e utilização adequados dos produtos.

A solução escolhida mostra-se adequada por permitir o atendimento contínuo das demandas da Câmara Municipal, com fornecimento compatível com a necessidade real do órgão, promovendo economia de escala, eficiência administrativa, planejamento das aquisições e redução de riscos de contratações emergenciais ou fragmentadas.

Dessa forma, a solução como um todo compreende o registro dos preços, a aquisição parcelada dos materiais, a entrega dos produtos conforme demanda, a observância das especificações técnicas e sanitárias e a responsabilidade da fornecedora pela substituição de itens não conformes, garantindo o atendimento satisfatório das necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

VIII – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras públicas deve observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar melhor aproveitamento do mercado e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, devem ser considerados, entre outros aspectos, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme previsto em seu inciso III.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 173
Rubrica

No presente caso, considerando que o objeto consiste na futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, compostos por diversos itens de natureza comum, com características próprias, unidades de fornecimento distintas e ampla disponibilidade no mercado, verifica-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente recomendável.

A adoção do parcelamento por item permite que diferentes fornecedores participem do certame de acordo com sua capacidade de fornecimento, evitando a restrição indevida da competitividade que poderia ocorrer caso a contratação fosse realizada em lote único. Essa medida possibilita maior número de propostas, melhor disputa de preços e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, respeitando as especificidades dos produtos.

Além disso, os materiais que compõem a demanda possuem independência entre si, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto por uma única empresa.

IX – Resultados Pretendidos

Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Espera-se, com a aquisição dos materiais de higiene e limpeza, garantir o adequado funcionamento dos setores administrativos, gabinetes parlamentares e demais unidades organizacionais, evitando a interrupção das atividades institucionais em decorrência da falta de insumos essenciais.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da aquisição de materiais com qualidade compatível com as necessidades da Administração, evitando desperdícios, retrabalho e aquisições emergenciais, que normalmente resultam em custos mais elevados.

Pretende-se ainda assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, contribuindo para a produtividade, organização e celeridade na execução das atividades internas, bem como para a melhoria no atendimento ao público.

Como resultado esperado, destaca-se também a ampliação da competitividade no processo licitatório e a obtenção de propostas mais vantajosas, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão administrativa da Câmara Municipal, promovendo a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

X – Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará previamente as providências necessárias para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida.

Inicialmente, será realizada a consolidação das demandas internas, com a validação dos quantitativos estimados e das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, garantindo que estejam compatíveis com as reais necessidades dos setores da Câmara Municipal.

Na sequência, serão elaborados os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência, com a definição clara do objeto, condições de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329
Rubrica

fornecimento, critérios de aceitação dos materiais, prazos de entrega e demais obrigações da futura contratada.

Também serão adotadas as medidas necessárias para a adequada instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado da contratação e verificação da disponibilidade orçamentária, assegurando a compatibilidade com o planejamento institucional e com as leis orçamentárias vigentes.

A Administração providenciará ainda a designação dos agentes responsáveis pela condução do certame e pela fiscalização contratual, bem como a definição dos procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais adquiridos.

Adicionalmente, serão avaliadas as condições de armazenamento dos materiais, de modo a garantir a adequada guarda e conservação dos itens após o recebimento, evitando perdas, danos ou deterioração.

Dessa forma, as providências adotadas previamente visam assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições adequadas para a execução contratual e o atendimento do interesse público.

XI – Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há.

XII – Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o *inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei*, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A presente contratação, embora destinada à aquisição de bens comuns de consumo, pode gerar impactos ambientais relacionados ao uso de produtos químicos, geração de resíduos sólidos, descarte de embalagens plásticas, papel, papelão, aerossóis, frascos, sacos plásticos e demais materiais utilizados nas rotinas de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se: o descarte inadequado de embalagens de produtos saneantes e químicos; a geração de resíduos decorrentes do uso de materiais descartáveis; o consumo de produtos com componentes potencialmente poluentes; o risco de vazamento de produtos líquidos durante transporte ou armazenamento; e a utilização de embalagens não recicláveis ou de difícil reaproveitamento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, sempre que possível e sem prejuízo à competitividade, produtos que apresentem menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou reutilizáveis, composição biodegradável, adequada rotulagem ambiental e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 140
Rubrica

menor geração de resíduos. Também deverão ser observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento, manuseio e descarte dos produtos.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, de modo a evitar vazamentos, contaminações, desperdícios ou danos durante o transporte e armazenamento. Produtos com embalagens danificadas, vazamento ou qualquer condição que comprometa sua segurança, qualidade ou utilização deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

No caso de produtos químicos, saneantes, aerossóis ou materiais sujeitos à regulamentação específica, deverá ser exigida, quando aplicável, a regularização perante os órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, bem como a apresentação de informações técnicas, instruções de uso seguro, armazenamento adequado e descarte correto, inclusive por meio de ficha técnica ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos — FISPQ, quando exigível.

Quanto à logística reversa, esta deverá ser observada quando aplicável, especialmente em relação a embalagens, recipientes, aerossóis ou resíduos sujeitos a destinação específica, nos termos da legislação ambiental vigente e da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A Administração deverá promover o descarte adequado dos resíduos gerados, priorizando a separação, reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente correta, quando possível.

No que se refere ao baixo consumo de energia e de outros recursos, registra-se que o objeto da contratação não envolve equipamentos elétricos ou bens que demandem consumo contínuo de energia. Ainda assim, deverão ser observadas práticas de uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios, consumo excessivo e descarte prematuro de produtos em condições de uso.

Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, buscando reduzir impactos ambientais, promover o uso racional dos materiais, estimular o descarte adequado de resíduos e garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

XIII – Posicionamento Conclusivo

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da demanda identificada pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

A futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza mostra-se indispensável para garantir a manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação, organização e funcionamento das dependências do Poder Legislativo Municipal, assegurando ambiente limpo, seguro e apropriado ao desempenho das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público.

Verificou-se que os materiais pretendidos são bens comuns, de ampla disponibilidade no mercado, com especificações objetivas e possibilidade de disputa competitiva entre fornecedores. A solução escolhida, consistente na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, revela-se compatível com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 141
Rubrica

a natureza do objeto e com a necessidade administrativa, permitindo aquisições futuras, eventuais e parceladas, conforme a demanda efetiva da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como medida eficiente e econômica, pois possibilita melhor planejamento das aquisições, evita compras emergenciais ou fragmentadas, reduz o risco de desabastecimento, favorece a economia de escala e permite o adequado controle dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

As estimativas de quantidades foram elaboradas com base na experiência administrativa do exercício anterior, na análise das necessidades verificadas durante a execução contratual, na revisão dos itens e quantitativos para o exercício de 2026 e nos documentos de suporte constantes nos autos, buscando refletir, de forma mais precisa, a real demanda da Câmara Municipal.

Também foram considerados os requisitos mínimos de qualidade, regularidade sanitária, segurança, sustentabilidade e conformidade técnica dos produtos, bem como os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, de modo a assegurar que a contratação atenda ao interesse público de forma eficiente, responsável e compatível com a legislação aplicável.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Oeiras do Pará - PA, 08 de maio de 2026.

ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO:04786735230
Assinado de forma digital por ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO:04786735230

ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO
Agente de Contratação